



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matricula : 2156 - 4/11

Recebido
21/5/2025
15 horas

PROJETO DE LEI Nº. 053, DE 21 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação orçamentária abaixo especificada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.03 APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.190 REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	150.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	

Art. 2º - A suplementação, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	150.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária no âmbito do Poder Executivo, mediante anulação de dotação orçamentária do Poder Legislativo, nos termos da Resolução nº 3/2025. Conforme previsto na referida norma, a Câmara Municipal de Vereadores autoriza a cedência da dotação e do respectivo valor financeiro ao Executivo Municipal.

A presente suplementação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será utilizada para a reforma do piso do ginásio da EMEF Frederico Ritter, por meio da rubrica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, vinculada à ação “Reforma de Escolas de Ensino Fundamental”, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

A medida visa atender à demanda de infraestrutura escolar, assegurando condições adequadas para as atividades pedagógicas e esportivas da unidade de ensino, promovendo a segurança e o bem-estar dos alunos e da comunidade escolar.

Diante do exposto, submetemos esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa, a fim de viabilizar o adequado remanejamento orçamentário e garantir a continuidade das ações previstas no planejamento governamental.

Três Coroas, 21 de maio de 2025.


FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal